FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016-SDE-SCO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. PROCESSO SDE 1896/16.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada pelo senhor Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo Aurélio Olimpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10/01/1946, tendo seu atual Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 05/12/1967, com alterações dos Decretos nº 5.728, de 16/03/2006 e nº 6.633, de 05/11/2008, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, neste ato representado por seu Gerente de Atendimento Corporativo Maurício da Silva Pedro, portador da cédula de identidade RG nº 20.588.933-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.447.558-25, designado por meio da Portaria nº 1619/2008, doravante denominado **CONTRATADA.**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Contrato nº 022/2016-SDE-SCO, de prestação de serviços de qualificação profissional aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e nos termos que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **ALTERAÇÃO** do ANEXO III-LEVANTAMENTO DE TURMAS constante do Termo de Contrato firmado entre as partes, que passa a denominar-se READEQUAÇÃO DE TURMAS, **a partir de 01 de abril de 2020,** em virtude da desativação temporária dos CASA's Ferraz de Vasconcelos I, Ferraz de Vasconcelos II e Parada de Taipas, alteração essa que não demandará aumento de turmas e nem majoração no valor do contrato, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Carolina Mancini Barbosa
AJ-Senac

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

ANEXO III - READEQUAÇÃO DE TURMAS

Cursos de Educação Profissional- Capital, Região Metropolitana e Litoral

DRMI -FRANCO DA ROCHA							
Centros	Capacidade/ Provisória	Capacidade/ internação	Quantidade anual de cursos				
			1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	4º ciclo	
CASA Jacaranda		88	4	4	4	4	16
CASA Rio Negro		88	5	5	5	5	20
CASA Tapajós		88	5	5	5	5	20
CASA Franco da Rocha		60	4	4	4	4	16
CASA Novo Tempo		62	4	4	4	4	16
Total de Turmas nos 04 ciclos			22	22	22	22	88
DRM III - BRÁS							
CASA Tâmisa		104	6	6	6	6	24
CASA Chiquinha Gonzaga Feminino		114	6	6	6	6	24
CASA Juquiá*		90	0	0	0	7	7
Casa Feminino Bom Retiro**					4	4	8
Total de Turmas nos 04 ciclos			12	12	16	23	63
DRM -IV RAPOSO TAVARES							
CASA Nogueira		66	5	5	5	5	20
CASA Jatobá		64	5	5	5	5	20
CASA Ipê		90	6	6	6	6	24
CASA Nova Aroeira		64	5	5	5	5	20
CASA Vila Leopoldina		100	6	6	6	6	24
CASA Cedro		82	4	4	4	4	16
CASA Pirituba		72	4	4	4	4	16
CASA Jardim São Luis I		54	3	3	3	3	12
CASA Jardim São Luis II		54	3	3	3	3	12
CASA Osasco I		64	4	4	4	4	16

Carolina Mancini Barbosa
AJ-Senac

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CASA Osasco II		64	4	4	4	4	16
CASA Feminina Parada de Taipas***		50	4	4	0	0	8
CASA Itapecirica da Serra (a inaugurar)		56	0	0	3	3	6
Total de Turmas nos 04 ciclos			53	53	52	52	210
DRV - VILA MARIA							
CASA Vila Guilherme		60	4	4	4	4	16
CASA Paulista		52	3	3	3	3	12
CASA Nova vida		52	3	3	3	3	12
CASA Bela Vista		64	5	5	5	5	20
CASA Mario Covas		64	4	4	4	4	16
CASA Ouro Preto		50	4	4	4	4	16
CASA Belém		56	4	4	4	4	16
CASA São Paulo		56	4	4	4	4	16
CASA João do Pulo		56	3	3	3	3	12
CASA Itaquera		100	5	5	5	5	20
CASA Vila Conceição		40	3	3	3	3	12
Total de Turmas nos 04 ciclos			42	42	42	42	168
DR LITORAL							
CASA Guarujá	24	64	4	4	4	4	16
CASA Vila de São Vicente		96	6	6	6	6	24
CASA Mongaguá		56	4	4	4	4	16
CASA Santos		56	4	4	4	4	16
CASA Praia Grande I	16 - CAI	40	4	4	4	4	16
Total de Turmas nos 04 ciclos			22	22	22	22	88
DRVP VALE DO PARAIBA							
CASA Arujá		64	3	3	3	3	12
CASA Guarulhos		64	4	4	4	4	16
CASA Guay		64	4	4	4	4	16
CASA Itaquaquecetuba	16	48	3	3	3	3	12
CASA Terra Nova		40	3	3	3	3	12
Total de Turmas nos 04 ciclos			17	17	17	17	68

Carolina Mancini Barbosa
AJ-Senac

RAV

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

POLO ABC							
CASA São Bernardo do Campo I		56	4	4	4	4	16
CASA São Bernardo do Campo II		56	4	4	4	4	16
CASA Santo Andre I		64	4	4	4	4	16
CASA Santo Andre II		64	4	4	4	4	16
CASA Encosta Norte		40	3	3	3	3	12
CASA Fazenda do Carmo		40	3	3	3	3	12
CASA Ferraz de Vasconcelos I****		56	4	4	4	0	12
CASA Ferraz de Vasconcelos II*****	16	40	3	3	3	0	9
CASA Novo Horizonte		44	3	3	3	3	12
CASA Guaianazes II		44	3	3	3	3	12
Total de Turmas nos 04 ciclos			35	35	35	28	133
			203	203	206	206	
TOTAL GERAL							818

NOTAS

***Os cursos que foram suspensos nos CASAS Ferraz de Vasconcelos I e Casa Ferraz de Vasconcelos II foram direcionados para o CASA Juquiá que passou a atender adolescente em medida socioeducativa de internação (art.22) .**

**** Os cursos que foram suspensos no CASA Feminino Parada de Taipas foram direcionados para o CASA Feminino Bom Retiro**

***** Centro temporariamente de desativado . Transferência dos cursos do 3 e 4º ciclo para o Casa Feminino Bom Retiro**

****** Centro temporariamente desativado O cursos suspensos do 4º ciclo foram direcionados para o Casa Juquiá**

******* Centro temporariamente desativado O cursos suspensos do 4º ciclo foram direcionados para o Casa Juquiá**

Parágrafo único: A presente alteração contratual em fundamento no art. 65, inc. II da Lei federal nº 8.666/93 e no ANEXO I – PLANEJAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL do ajuste originário que assim estabelece:

> *"Em caso de ocorrência de suspensão/paralisação de atividades em algum Centro de Atendimento, mesmo que temporária para reforma, atrasos na inauguração ou algo similar, os cursos suspensos poderão ser direcionados para qualquer outro Centro de atendimento mediante registro de reunião em ata entre as partes contratantes".*

Carolina Mancini Barbosa
AJ-Senac

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 2ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente por este instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 3ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 16 de março de 2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

p/ Rodrigo Braga Vilhora
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

Rodrigo Braga Vilhora
Assessor de Diretoria
RE: 41.777-4

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

MAURÍCIO DA SILVA PEDRO
Gerente de Atendimento Corporativo

TESTEMUNHAS:

Paulo Cesar Crusca Junior
Gerente Administrativo

Romes Aziz Sabbag
Diretor de Divisão

Rosana Moreno Pires
Diretor Adjunto
RE 38.540-2

Carolina Mancini Barbosa
AJ-Senac